PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Em 25 / 05 / 2000
Maria Aparecida Siqueira
p/Leonilda

PROJETO DE LEI Nº 005/2000

"AUTORIZA REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, CONTRATADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Contratados, o reajuste salarial de 11.03% (onze ponto zero três porcento).

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2000.

Tocantins, 28 de abril de 2000.

Angelino de Arruda
Prefeito Municipal